

## **DELIBERAÇÃO Nº 34/2022**

Brasília, 29 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022, assim como o disposto no inciso XXXIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

### **RESOLVE:**

Aprovar, em atendimento ao rito previsto na Portaria nº 1.122 de 28/01/2022 - SEST, o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, constante à peça 23 do processo nº 59500.000588/2022-27, firmado entre a Codevasf e o SINPAF, de acordo com o Parecer Jurídico: Parecer Jurídico LCCSN nº 319/2022.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 615/2022**

**Processo nº 59500.000588/2022-27**

---